



Prefeitura Municipal de Umuarama

Decreto N.º 120

ABRE NO CORRENTE EXERCÍCIO, O
CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, NO
VALOR DE CR\$ 8.000,00.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, MUNICÍPIO DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e considerando as disposições da Lei nº 30/71,

D E C R E T A:

Art. 1º- Fica aberto no corrente exercício financeiro, o Crédito Adicional Especial do valor de Cr\$ 8.000,00 (Oito mil cruzeiros), destinados a ocorrer ao pagamento de aluguel ao Educandário São José, das salas de aulas onde funciona o Colégio Estadual de Umuarama, de acordo com a seguinte classificação:

EDUCAÇÃO E CULTURA

ENSINO SECUNDÁRIO E MORAL

3.1.4.0-62 - Encargos Diversos.....Cr\$ 8.000,00

Art. 2º- Como recurso, fica reduzida parcialmente a seguinte verba do orçamento em vigor:

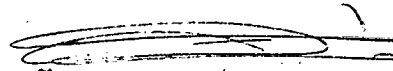
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

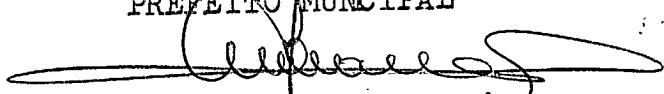
DIVISÃO DE ENSINO

4.1.4.0-61 - Material PermanenteCr\$ 8.000,00

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Umuarama, Município do Estado do Paraná, em 11 de outubro de 1971


JOÃO CIONI NETTO
PREFEITO MUNICIPAL


JOÃO URBANO
DIRETOR DO DEPARTAMENTO
DE FINANÇAS

PUBLICADO NA GAZ. DO U.M.U.
RAMA DE 28 / 24 / 1971
DE N.º 545
DAS, Em, 20 / 12 / 1971

FUNCIONÁRIO